



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Reajusta o salário mínimo dos servidores públicos do Poder Executivo e dá outras providências.

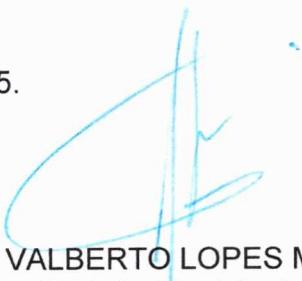
O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, Estado da Paraíba, **KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ** o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica reajustado o salário mínimo pago aos servidores públicos efetivos, contratados e comissionados do Poder Executivo Municipal, passando a ser de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), conforme Decreto 12.342/2025 que reajustou o valor do salário mínimo vigente em todo o território nacional.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento geral do município para o exercício de 2025.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Jericó, 15 de janeiro de 2025.


KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO
Prefeito Municipal

APROVADO PROJETO DE LEI 002/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aleuis Lopes da Costa

José Lúcio de Oliveira

Joilton Alves Pontino

Fernando Faustino de Oliveira

João Joaquim de Souza

José Penna da Silva

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2025.

Augusto Vito

Visto Presidente